

Processo SEI nº PMJ.0036584/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

III - Contratada: NEW ÁGUA JUNDIAÍ DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME - **CNPJ:** 03.204.180/0001-11

IV - Valor global/total: R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

V - Prazo de execução/entrega: 5 (cinco) dias.

VI - Justificativa:

Trata-se de aquisição de água mineral sem gás, em embalagem descartável de 200 mL, para atender à Marcha da Consciência Negra de Jundiaí, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2026, na região central desta cidade.

A escolha dos fornecedores se deu com base na atuação no ramo de distribuição de água, observando critérios de preço, qualidade do produto e capacidade de entrega até a data do evento.

Fundamentamos, ainda, a contratação no § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, uma vez que não há tempo hábil para a realização de licitação eletrônica convencional, considerando que o evento está agendado para o dia 20 de novembro de 2026.

Desta forma, a escolha da empresa *NEW ÁGUA JUNDIAÍ DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME* é justificada por

apresentar a melhor proposta dentre os fornecedores consultados, demonstrando que o preço ofertado é o mais vantajoso para a Municipalidade, sendo o menor valor orçado.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL FERRAZ DUARTE

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

SMCC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **NEW ÁGUA JUNDIAÍ DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME** no valor de R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ferraz Duarte, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCC**, em 15/10/2026, às 14:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Secretário Municipal da Casa Civil**, em 15/10/2026, às 17:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3536064** e o
código CRC **DF719637**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8589 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036584/2026

3536064v7